


**LEI COMPLEMENTAR Nº. 217, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Mônica Cristine Mendes  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 965.904.508-49

  
 Elizete Alves da Rocha  
 Chefe de Gabinete

**Recebemos**  
 em 04/04/2019

**MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 55 DE 11 DE MARÇO DE 2014, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 124 DE 06 DE MARÇO DE 2017, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica modificado o Anexo I-B da Lei Complementar nº. 55, de 11 de março de 2014, para reajustar remuneração do cargo de **Coordenador Técnico de Cadastramento, Fiscalização e Tributação**, conforme especificado abaixo:

ANEXO Nº I - B  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Situação Funcional	Remuneração	Escolaridade Mínima	Nº Cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recrutamento
Coordenador Técnico de Cadastramento, Fiscalização e Tributação	R\$ 2.000,00	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MG, 03 de abril de 2019.

  
 Mônica Cristine Mendes de Sousa  
 Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 965.904.508-49